

LEI Nº 1673/2005

HOMOLOGA CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERIAS

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Através da presente lei, fica homologado o contrato assinado entre o Município de Nova Era e o 26º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, cujo objeto é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, de 04 (quatro) casas, de propriedade do Município, situadas na rua João de Sá, nºs 53, 55, 59 e 61, bairro Centro, nesta cidade ao 26º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º - Os imóveis objeto desta CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO destinam-se à residência de militares da ativa, prestando serviços no Município de Nova Era.

Art. 3º - O contrato de Concessão de Direito Real de Uso determinará as obrigações do Usuário e demais cláusulas pertinentes à concessão, passando a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º - O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) anos, aproximadamente, com início na data da publicação desta lei e término em 31/12/2008, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que respeitada a finalidade da concessão.

Parágrafo Único - Os termos aditivos ao contrato, depois de assinados, serão submetidos à homologação pela Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 29 de dezembro de 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 29/12/2005.